



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3601/2019

Data 27.05.2019

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 1688/2017 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1693/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) a Servidora efetiva, **Mabelle Rodrigues Dias Ventura**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula 299-2/1, portadora da CI/RG nº 3.913.935-2 SSP/PR e do CPF nº 975.405.361-87, num percentual de 30% (trinta por cento) acrescido aos seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de maio de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
27 - Maio - 2019
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 211, 212
Edição 1765
Proza
Ass. Responsável